



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.702/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 1.873.190,00 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil e cento e noventa reais)**.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.008. GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE	
468 - 4.4.90.52.00.00 17550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD	
469 - 4.4.90.52.00.00 17550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.688.190,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001.04.123.0002.2.025. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMFAZ	
470 - 4.4.90.52.00.00 17550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.873.190,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 2.2.1.3.01.01.03.00000000 Fonte: 17550000 1.873.190,00

Total da Receita: R\$ 1.873.190,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de dezembro de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6.486

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA



03/12/2025 12:15:47



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICIPAL - (SECOM)

Certifico o recebimento e disponibilização deste documento no Diário Oficial - **DIOC e Mural Oficial** do Município de Cacoal

Publicação Mural:
03 de dezembro de 2025

Publicação DIOC
04 de dezembro de 2025

Kelly Samara Duarte da Rosa

Chefe do Diário Oficial
Portaria Nº 0317/PMC/2025

[Assinado Digitalmente]



Assinado por: ADAILTON ANTUNES FERREIRA 03/12/2025 10:43:01
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
